



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 61 | Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Administração Indireta	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	06
Portaria	06

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº 298/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, 986350/2024

RESOLVE:

Exonerar a pedido a srª JAQUELINE SZURLAN, matrícula nº135374, do cargo de provimento em efetivo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Com efeito a partir de 30 de julho de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de julho de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal de Várzea Grande

ATO Nº 297/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, 909939/2023

RESOLVE:

Exonerar a pedido o sr WAGNER MARQUES PEREIRA MALHEIROS, matrícula nº83040, do cargo de provimento em efetivo de 2370 - MEDICO, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Com efeito a partir de 22 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 874/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 986234/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal/Coordenação do 1º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, a partir de **01/08/2024**, o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula **29590**, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 3.631/2011 e Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2023**.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande)**, nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 3.631/2011**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 1º de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SEC. MUN. DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
152264	TAIZA CRISTIANE AKERLEY	COMISSÃO	2022/2023	15.07.2024 a 03.08.2024 (20 dias)
157869	VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO	COMISSÃO	2022/2023	17.07.2024 a 21.07.2024 (05 dias)
150200	WALDIRENE LEITE DE PINHO BARROS	COMISSÃO	2022/2023	03.07.2023 a 01.08.2023 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 821/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 982592/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à **Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, prorrogar por **01 (um) ano** a partir de **14/08/2024 a 14/08/2025** a servidora **JANEIDE RAMOS DIAS DE CAMPOS**, matrícula nº 137431, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e conforme Termo de Cessão de Servidor Público nº 03/2020/SGP/SAD.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cedente (**Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT**), mediante reembolso pela cessionária (**Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **14/08/2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 1º de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
134434	ANDERSON MARTINS VASCONCELOS	EFETIVO	2023/2024	29.09.2024 a 28.10.2024 (30 dias)
134434	ANDERSON MARTINS VASCONCELOS	EFETIVO	2022/2023	30.08.2024 a 28.09.2024 (30 dias)
134434	ANDERSON MARTINS VASCONCELOS	EFETIVO	2021/2022	31.07.2024 a 29.08.2024 (30 dias)
134434	ANDERSON MARTINS VASCONCELOS	EFETIVO	2020/2021	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
134426	APARECIDO DOMINGOS DE SOUZA	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
151692	CAMILLY ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	COMISSÃO	2022/2023	28.06.2024 a 03.07.2024 (06 dias)
30352	MANOEL GONCALO DE CAMPOS	EFETIVO	2023/2024	23.07.2024 a 11.08.2024 (20 dias)
152098	VYNNICIUS MACHADO DE BRITO	EFETIVO	2022/2023	29.07.2024 a 14.08.2024 (17 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 832 /2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
86890	CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA MOREIRA	EFETIVO	2018/2019	29.07.2024 a 01.08.2024 (04 dias)
86890	CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA MOREIRA	EFETIVO	2021/2022	15.07.2024 a 26.07.2024 (12 dias)
14922	ERINEY DE SOUZA GALVÃO	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 19.07.2024 (19 dias)
111067	MARCELUCY BUENO DE MORAES	EFETIVO	2019/2020	15.07.2024 a 19.07.2024 (05 dias)
143735	NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA	COMISSÃO	2022/2023	11.07.2024 a 19.07.2024 (09 dias)
158471	RAPHAELLA BARROS MICHELOTTO	COMISSÃO	2023/2024	29.07.2024 a 07.08.2024 (10 dias)
143272	WILSON ALVES DE LIMA FILHO	COMISSÃO	2023/2024	29.07.2024 a 02.08.2024 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº838/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
159286	ADRIANA ALVES DA ANUNCIACAO	COMISSÃO	2023/2024	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
1963	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA SA	EFETIVO	2019/2020	15.07.2024 a 29.07.2024 (15 dias)
152480	AMANDA DANIELLY DIAS ALMEIDA	EFETIVO	2022/2023	15.07.2024 a 19.07.2024 (05 dias)
151841	AURELIO RAFAEL FRIOZO DE SOUZA SOARES	EFETIVO	2022/2023	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
86897	CINTIA DA SILVA SERRANO	EFETIVO	2019/2020	01.07.2024 a 05.07.2024 (05 dias)
12147	EDMILSON PINHEIRO SILVA	EFETIVO	2023/2024	02.07.2024 a 31.07.2024 (30 dias)
86891	MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA	EFETIVO	2019/2020	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
151826	MARCIANA TEREZA DE SENE	EFETIVO	2023/2024	22.07.2024 a 05.08.2024 (15 dias)
151825	NATALIE BORGES D ELIA	EFETIVO	2022/2023	15.07.2024 a 19.07.2024 (05 dias)
151832	THIAGO DA MATTIA COPRIVA	EFETIVO	2023/2024	15.07.2024 a 19.07.2024 (05 dias)
152701	VALDENIR SANTANA ARAUJO	EFETIVO	2022/2023	15.07.2024 a 26.07.2024 (12 dias)
151828	VINICIUS ROMAO RONDON DA SILVA	EFETIVO	2022/2023	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº834/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
86790	ADRIANA SCHLITTER	EFETIVO	2021/2022	08.07.2024 a 19.07.2024 (12 dias)
152237	ALEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS	EFETIVO	2022/2023	22.07.2024 a 02.08.2024 (12 dias)
4851	ARILCE MARIA DE SOUZA	EFETIVO	2022/2024	15.07.2024 a 03.08.2024 (20 dias)
5101	ATILA ALVES COLI CARDOSO	EFETIVO	2018/2019	17.07.2024 a 26.07.2024 (10 dias)
158531	DANIELA CAMARGO DA COSTA RAMIRES	COMISSÃO	2023/2024	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
17120	FREIDE DA COSTA FIGUEIREDO	EFETIVO	2018/2019	08.07.2024 a 06.08.2024 (30 dias)
86775	HELLEN MAMEDES FERREIRA PAZIN	EFETIVO	2017/2018	22.07.2024 a 02.08.2024 (12 dias)
141179	ILA DE CASTILHO VARJAO	EFETIVO	2023/2024	08.07.2024 a 12.07.2024 (05 dias)
141179	ILA DE CASTILHO VARJAO	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 05.07.2024 (05 dias)
86781	JULIO LEITE JUNIOR	EFETIVO	2021/2022	08.07.2024 a 19.07.2024 (12 dias)

86721	KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM	EFETIVO	2021/2022	08.07.2024 a 26.07.2024 (19 dias)
29430	LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA	EFETIVO	2018/2019	25.07.2024 a 29.07.2024 (05 dias)
29647	LUIZ MARCEL LEON BORDEST	EFETIVO	2023/2024	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	EFETIVO	2019/2020	15.07.2024 a 26.07.2024 (12 dias)
35793	MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	EFETIVO	2019/2020	15.07.2024 a 26.07.2024 (12 dias)
151752	RENATO CHAVES BEZERRA	EFETIVO	2017/2018	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
39888	RICARDO SANTOS GUIM	EFETIVO	2017/2018	01.07.2024 a 21.07.2024 (21 dias)
86728	SAMUEL PINTO DE ANDRADE	EFETIVO	2022/2023	15.07.2024 a 29.07.2024 (15 dias)
103468	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	EFETIVO	2017/2018	08.07.2024 a 22.07.2024 (15 dias)
103468	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	EFETIVO	2018/2019	23.07.2024 a 06.08.2024 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº841/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
87241	DEIVISON ARRUDA FERREIRA	EFETIVO	2019/2020	01.07.2024 a 11.07.2024 (11 dias)
157772	NATANI DE CARVALHO CAMARGO	COMISSÃO	2023/2024	15.07.2024 a 29.07.2024 (15 dias)
137566	RODRIGO ROCHA SCHMITZ	EFETIVO	2022/2023	15.07.2024 a 24.07.2024 (09 dias)
95568	VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO	EFETIVO	2023/2024	29.07.2024 a 02.08.2024 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 840/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
2417	AMARILDO DOS SANTOS ARRUDA	EFETIVO	2023/2024	29.07.2024 a 07.08.2024 (10 dias)
5380	BEATRIZ REGINA MARCHETTI	EFETIVO	2023/2024	

5381	BEATRIZ ROSALIA LEIVA DO PRADO	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
100562	BRUNO AMARAL MOTA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
6680	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
7645	CESAR RIBEIRO DA SILVA	EFETIVO	2023/2024	15.07.2024 a 29.07.2024 (15 dias)
12065	EDIVAN APARECIDO DIAS DE AMORIM	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
13858	ELISSON MAGALHAES DE LIMA	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
15634	EVANDRO HOMERO DIAS	EFETIVO	2020/2021	08.07.2024 a 12.07.2024 (05 dias)
100590	GUSTAVO TERTULIANO RIBEIRO	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 15.07.2024 (15 dias)
23616	JOSE CARLOS ALVES BRAGA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
26792	LAWRINEY MACHADO PESSOA DOS SANTOS	EFETIVO	2017/2018	02.07.2024 a 31.07.2024 (30 dias)
27946	LINETE GLORIA SOUZA NEVES	EFETIVO	2022/2023	17.07.2024 a 26.07.2024 (10 dias)
29581	LUIZ CARLOS DIAS DE ARRUDA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
100559	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
41212	ROSEIR BRANDAO DIONISIO	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
86710	STEFFANY ANJOS DA COSTA	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 836/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **20 (vinte) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a vigorar no período de **29.07.2024 a 17.08.2024**, ao servidor **ELINILTON CLEBSON MIRANDA**, matrícula n° 13626, exercendo o cargo em AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande-MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N°833/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
141071	CAIO BONATO DANTAS BACELLAR	EFETIVO	2022/2023	16.07.2024 a 14.08.2024 (30 dias)
141071	CAIO BONATO DANTAS BACELLAR	EFETIVO	2023/2024	15.08.2024 a 13.09.2024 (30 dias)

7919	CIRLEY VIEIRA DE SOUZA	EFETIVO	2020/2021	15.07.2024 a 02.08.2024 (19 dias)
151750	EDUARDO HENRIQUE DE BARROS PROVATTI	COMISSÃO	2022/2023	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
100772	ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	EFETIVO	2022/2023	25.07.2024 a 29.07.2024 (05 dias)
86720	HELENA SILVA DE FRANCA PAULA	EFETIVO	2021/2022	15.07.2024 a 24.07.2024 (10 dias)
86720	HELENA SILVA DE FRANCA PAULA	EFETIVO	2022/2023	25.07.2024 a 29.07.2024 (05 dias)
86877	KARINE DA SILVA LEITE MORAES	EFETIVO	2021/2022	15.07.2024 a 19.07.2024 (05 dias)
151396	NELCI CRISTINA ROZA SORESEN	EFETIVO	2022/2023	22.07.2024 a 02.08.2024 (12 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 835/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
8965	CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	2021/2022	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
151831	DANIELA BEHREND'S RODRIGUES	EFETIVO	2023/2024	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
146387	DIRCE FREITAS MATOS CURADO	COMISSÃO	2021/2022	15.07.2024 a 19.07.2024 (05 dias)
141473	ELZINEIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
16278	FATIMA ZENAIDE DOS SANTOS KARKLE	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
16888	FRANCISCO CASSEMIRO DE LIMA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
20424	IVENS PAES DA SILVA	EFETIVO	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
134346	JOSE RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO	EFETIVO	2022/2023	15.07.2024 a 19.07.2024 (05 dias)
24623	JOSINEIA BENEDITA DE BARROS MORAIS	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
158466	KARTTINELLY PAULA GUIMARAES DA SILVA	COMISSÃO	2023/2024	10.07.2024 a 29.07.2024 (20 dias)
27389	LEONICE PEREIRA DE GODOY	EFETIVO	2022/2023	01.07.2024 a 30.07.2024 (30 dias)
134345	MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	EFETIVO	2022/2023	22.07.2024 a 26.07.2024 (05 dias)
35546	MIGUEL GREGORIO DA SILVA	EFETIVO	2022/2023	11.07.2024 a 09.08.2024 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 831/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
20691	IZABEL VALDEVINO TEIXEIRA	EFETIVO	2022/2023	22.07.2024 a 31.07.2024 (10 dias)
25967	KATIA CILENE DA COSTA PASSOS	EFETIVO	2018/2019	22.07.2024 a 29.07.2024 (08 dias))
25967	KATIA CILENE DA COSTA PASSOS	EFETIVO	2021/2022	30.07.2024 a 03.08.2024 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande-MT,31 de julho de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 875/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria da Administração,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
CAMILA DE PAULA E SILVA SOARES	132840	2370 - MEDICO	930446/2023	60 (sessenta)	2019/2024	01/08/2024 a 29/09/2024
CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO	135208	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	962926/2024	90 (noventa)	2019/2024	30/07/2024 a 27/10/2024
ELEZIL BENEDITA DA SILVA	13084	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	970298/2024	90 (noventa)	2019/2024	01/08/2024 a 29/10/2024
ENEDINA MARIA DE BARROS AMORIM	14684	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	774429/2021	90 (noventa)	2014/2019	18/07/2024 a 15/10/2024
FABIULA DA SILVA SANTOS	82174	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	892173/2023	30 (trinta)	2017/2022	05/08/2024 a 03/10/2024
FLAVIA MORAES UMEMO	16586	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	808076/2022	90 (noventa)	2017/2022	30/07/2024 a 27/10/2024
FLAVIO ALVES DA SILVA	135645	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	977767/2024	90 (noventa)	2019/2024	01/08/2024 a 29/10/2024
IVO DE SOUZA FIGUEIREDO	20494	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	936391/2023	90 (noventa)	2017/2022	01/08/2024 a 29/10/2024
IVONE APARECIDA TIMOTEO	20551	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	890379/2023	90 (noventa)	2017/2022	01/08/2024 a 29/10/2024
JOSE LUIZ DA SILVA	23915	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	808134/2022	90 (noventa)	2017/2022	01/08/2024 a 29/10/2024
JULIANDRE ARRUDA DO AMARAL	130341	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	897565/2023	90 (noventa)	2018/2023	01/08/2024 a 29/10/2024
LAIARA CEGATI DE SOUZA	100835	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	964346/2024	30 (trinta)	2019/2024	01/08/2024 a 30/08/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 30 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 876/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
MARCIA APARECIDA SILVA	130408	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	909306/2023	90 (noventa)	2018/2023	01/08/2024 a 29/10/2024
MARIA FRANCISCA MODTKOWSKI	32748	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	968108/2024	90 (noventa)	2018/2023	01/08/2024 a 29/10/2024
MARLENE REGINA CURVO	34781	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	870373/2023	90 (noventa)	2014/2019	01/08/2024 a 29/10/2024
MARINALVA VIEIRA AGUILAR MEDEIROS	130617	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	908095/2023	90 (noventa)	2018/2023	05/08/2024 a 02/11/2024
MARLEY BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	34821	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	26133/2011	90 (noventa)	2002/2007	01/08/2024 a 29/10/2024
MARLY WALDA RIBEIRO	132769	2357 - PROFESSOR	968084/2024	90 (noventa)	2019/2024	12/08/2024 a 09/11/2024
NATALIE RAFAELA DO CARMO ROCHA	84086	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	807440/2022	90 (noventa)	2017/2022	12/08/2024 a 09/11/2024
NOACY BORGES DA SILVA	98265	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	949424/2024	90 (noventa)	2019/2024	05/08/2024 a 02/11/2024
PEDRO ANDREY SANTOS SILVA	130230	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	974989/2024	90 (noventa)	2018/2023	01/08/2024 a 29/10/2024
ROZALIA DE JESUS LEMES DE CAMPOS	41887	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	223835/2014	90 (noventa)	2007/2012	03/07/2024 a 30/09/2024
SUELI ALVES LOPES	130251	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	967952/2024	90 (noventa)	2018/2023	05/08/2024 a 02/11/2024
ULDA MARTINS DE SOUSA	45356	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	979554/2024	90 (noventa)	2019/2024	01/08/2024 a 29/10/2024
WESLEY CESAR SCHEMBEK	47429	432 - GUARDA MUNICIPAL	310027/2015	60 (sessenta)	2010/2015	01/08/2024 a 30/09/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 30 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 877/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) ART. 1º DA PORTARIA Nº 388/2020 ,e tendo em vista o que consta do processo nº 986345/2024,

RESOLVE:

Interromper, a licença para trato de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 01/12/2022 a 01/12/2024 concedido a servidora JAQUELINE SZURLAN, matrícula nº

135374, exercendo o cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retornando as atividades, a partir de 30 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comunicado

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2024.

Considerando a decisão judicial processo nº 1020798-39.2024.8.11.0002;

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos e resolve:

Tornar sem efeito o COMUNICADO publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 28 de maio de 2024 que eliminou o (a) candidato (a) **FATIMA ROSARIA DOS SANTOS, inscrição nº 299003845 aprovado** (a) do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2023, para o Cargo: **Agente Comunitário de Saúde em 01º Lugar – USF SÃO MATHEUS I.**

Marcos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 214, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Designar Responsabilidade Técnica de Enfermagem das Unidade Básica - Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsabilidade Técnica de Enfermagem das Unidades Básica de Várzea Grande, da Secretaria Municipal de Saúde de VG/MT, conforme relação abaixo:

ITEM	Relação Das Unidades: Atenção Primária Em Saúde	Nome	CARGO	COREN MT Nº
1	Estratégia Saúde Da Família - Esf Maria José Pedrosa (Capão Grande)	Conceição Da Silva Bessa	Enfermeiro	462.146
2	Estratégia Saúde Da Família - Esf Celestina Gomes Coelho (Água Vermelha)	Elaine Augusta Ferreira	Enfermeiro	196.886
3	Estratégia Saúde Da Família - Esf Binoca Maria Da Costa (Manga)	Eliada Carmina Dos Reis Goncalves Schul	Enfermeiro	196.887
4	Estratégia Saúde Da Família - Esf Margarida Tavares Pereira (Manaira)	Iveth Nazário De Matos	Enfermeiro	194.616
5	Estratégia Saúde Da Família - Esf Luirico Ferreira Magalhães (Souza Lima)	Glauca De Moraes Pereira	Enfermeiro	336.370
6	Estratégia Saúde Da Família - Esf Manoel Bernardo De Barros (Unipark)	Karina Keilla De Oliveira Palazin	Enfermeiro	311.476
7	Estratégia Saúde Da Família - Esf Maria Galdina Da Silva (Vila Arthur)	Maria Amélia Paula De Almeida	Enfermeiro	157.227
8	Estratégia Saúde Da Família - Esf Vereador João Avelino Bulhões - São Mateus II	Anne Caroline Toniza Leite Araujo	Enfermeiro	557.090
9	Estratégia Saúde Da Família - Esf Aurilia Sales Curvo (Jardim União)	Katiá Cilene Moreira Moares	Enfermeiro	266.664
10	Estratégia Saúde Da Família - Esf Alvaro Ribeiro Rocha (Eldorado)	Eliete Andrelina Da Silva	Enfermeiro	588.391
11	Estratégia Saúde Da Família - Esf Cohab Cristo Rei	Rosemilda Soares Ferreira Gomes	Enfermeiro	721.875
12	Estratégia Saúde Da Família - Esf Laurentino Paulo De Cerqueira (Água Limpa)	Mariani Flores De Souza	Enfermeiro	769.117
13	Estratégia Saúde Da Família - Esf Nossa Senhora Da Guia	Weberton Aparecido Pessim	Enfermeiro	423.416
14	Estratégia Saúde Da Família - Esf Miguel Baracat (24 De Dezembro)	Débora Nunes Rebell	Enfermeiro	652.489
15	Estratégia Saúde Da Família - Esf Jardim Imperial	Marilza Cristina Mollina Martins	Enfermeiro	315.152
16	Estratégia Saúde Da Família - Esf Moacyr D' Lannes (Jardim Glória)	Paulyene De Barros Costa	Enfermeiro	184.456
17	Estratégia Saúde Da Família - Esf Armanda Guimarães Sato (Marajoara)	Greicy Mayara Rockembach Bleich	Enfermeiro	254.673

18	Estratégia Saúde Da Família - Esf Vitor Marques Pereira Malheiros (Cristo Rei)	Edinar Teles De Oliveira Barbatto De Figueiredo	Enfermeiro	135.504
19	Estratégia Saúde Da Família - Esf Dr Lucilo De Freitas Macedo (Parque Do Lago)	Janiny Caldas De Souza Furegatto	Enfermeiro	389.846
20	Estratégia Saúde Da Família - Esf Celina Batista Dantas (Ouro Verde)	Jerusa Nolaco Silva	Enfermeiro	259.668
21	Estratégia Saúde Da Família - Esf Gonçalo Gomes Da Silva (Construmat)	Marlene Cândida Da Silva	Enfermeiro	208.057
22	Estratégia Saúde Da Família - Esf Neuzallina Figueiredo De Freitas (Dona Preta) - (Santa Isabel)	Leticia Espirito Santo Da Rocha Carvalho	Enfermeiro	657.891
23	Estratégia Saúde Da Família - Esf Terezinha Maria De Campos Kalix (Cabo Michel)	Lenilo Heitor Corrêa Nunes	Enfermeiro	558.866
24	Estratégia Saúde Da Família - Esf Joana Conde Pereira (- Dona Tuta) Limpo Grande)	Amanda Rodrigues Pereira Prado	Enfermeiro	650-871
25	Estratégia Saúde Da Família - Esf José Francisco Da Silva Campos - Seu Jéco (Passagem Da Conceição)	Odilza Assunção De Oliveira Silva	Enfermeiro	280.235
26	Estratégia Saúde Da Família - Esf Pastor Jose Gerardo Dos Anjos (Santa Clara)	Karine Gonçalves Curvo	Enfermeiro	149.176

Art. 2º - É dever do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) saber e adotar atribuições constantes na Resolução COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Ainda são atribuições do ERT:

Participar das reuniões convocadas pela SMS e fazer saber as equipes sob sua responsabilidade das decisões e/ou processos implementados;

Realizar, coordenar e convocar a equipe para participar de reuniões administrativas e assistenciais periodicamente para capacitá-la, promovendo educação continuada e atualização técnica-científica;

Planejar, implementar, monitorar e garantir a qualidade dos processos;

Assegurar relação harmônica entre a equipe de enfermagem e ainda com outros profissionais que atuam na unidade;

Acompanhamento e Monitorar as metas estabelecidas pela SMS;

Planejamento das ações e monitoramento da execução;

Outros casos necessários designados pela SMS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se os efeitos da portaria GAB/SMS/VG nº 04, de 12 de janeiro de 2.023

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIAN.º 141/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **CLARA MARGARETH DE ARRUDA**”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constano no Processo nº 2023.04.33432Pe;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar nº 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art.1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. CLARA MARGARETH DE ARRUDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0408935-9 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 361.658.591-00, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo- Perfil Merendeira, Classe D, Nível 08, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o nº 7931 contando, nesta data, com 30(trinta) anos, 10(dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente

PORTARIA N.123/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **NEDIR DA SILVA OLIVEIRA**"

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34568P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 5.220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **NEDIR DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0393420-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 304.015.771-04, efetiva no cargo de Agente de Saúde Municipal- Perfil Agente Administrativo, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 33601, contando com o total de 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 16(dezesseis) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **LUCIA HELENA MILANI**."

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.02.33445P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 12, inciso III, alínea b, cumulado com o artigo 21, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra.**LUCIA HELENA MILANI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2585857-2SEJUP/MT e inscrita no CPF n.º 284.853.279-34, matriculada sob o n.º 28346, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Berçarista, Classe A, Nível 06, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva, contando, nesta data, com 21 (vinte e um) Anos, 01 (um) Mês e 26 (vinte e seis) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente

PORTARIA N.º 152/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **ROBSON MAIA**."

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33555P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio

de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências c/c Lei Complementar n.º 3.728/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal e dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 4.117/2015 que altera artigos da Lei Complementar n.º 3.728/2012 e aprova novas tabelas salariais, c/c Ato Enunciativo n.º 01/2019, que certifica o reajuste de 9,8% concedido no ano de 2016, c/c Lei n.º 4.218/2017, que concedeu 4,56% de reajuste salarial a título de revisão geral anual; c/c Lei n.º 4.377/2018, que concedeu 1,55% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, c/c Lei Municipal n.º 4.470/2019, que concedeu 4,67% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, c/c Lei Municipal n.º 4.868/2021 que concedeu 3,32 % de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, c/c a Lei Municipal n.º 4.918/2022, que concedeu 11,30% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual; Lei Municipal n.º 5.069/2023, que concedeu 4,36% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual e Lei Municipal n.º 5.265/2024, que concedeu 1,95% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade ao **Sr. ROBSON MAIA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral – CPF / Personal number 934.185.667-15, matriculado sob o n.º 32-1, efetivo no cargo de Auxiliar Legislativo, Classe D, Nível 10, lotada na Câmara Municipal de Várzea Grande – MT, contando, nesta data, com 37 (trinta e sete) Anos, 05 (cinco) Meses e 04 (quatro) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente

PORTARIA N.º 135/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **CLARA IVETE DAS NEVES MORAES**".

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33496P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. CLARA IVETE DAS NEVES MORAES**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0239025-6 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 229.488.641-00, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 7930, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 09(nove) meses e 18(dezoito) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente

PORTARIA N.º 138/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**".

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33543P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do portadora da cédula de identidade RG n.º 0377854-1 SSP/MT e

inscrita no CPF n.º161.925.911-72, efetiva no cargo de Professor I a IV, Classe C, Nível 10, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º33433, contando, nesta data, com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente

PORTARIA N.º 137/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33549P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º0784842-0 SSP/MT e inscrita no CPF n.º352.395.491-68, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º2694, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 10(dez) meses e 01(um) dia de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente

PORTARIA N.º 134/2024

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. **MAYARA LEITE DE AQUINO** em decorrência do falecimento do Ex-Servidor **CHARLES WILLIAM ANTONIO DOS SANTOS**".

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.07.34587P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar nº 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **MAYARA LEITE DE AQUINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º1511739-1, inscrita no CPF sob n.º 011.356.481-31, em decorrência do falecimento de seu companheiro, Sr. **CHARLES WILLIAM ANTONIO DOS SANTOS**, ex-servidor municipal no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Agente de Segurança Manutenção, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º130721.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 17/01/2019, conforme disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal n.º 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.155/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

a Sra. **ELIZETE DE GUSMAO MENDONÇA**"

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33517P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 5.220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ELIZETE DE GUSMAO MENDONÇA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 00990264 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 177.272.511-00, efetiva no cargo de Agente de Saúde Municipal – Perfil Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 14173 contando com o total de 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.154/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **BELITA NORA DE MIRANDA SILVA**"

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34607P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 5.220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **BELITA NORA DE MIRANDA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0404967-5 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 442.291.191-00, efetiva no cargo de Agente de Saúde Municipal – Perfil Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 5398 contando com o total de 30 (trinta) anos, 07 (Sete) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 145/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARLENE SILVA RODRIGUES**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34616P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra.MARLENE SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0568332-7 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n.581.232.296-15, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "E", Nível "07", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 34793, contando, nesta data, com 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MATILDES DA SILVA**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33504P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. MATILDES DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º0039155-7 SSP/MT e inscrita no CPF n.º503.912.911-49, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º35058, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 03(três) meses e 03(três) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente

PORTARIA N.º 149/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **ANDERSON SILVA BLANCO**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34648P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, ao Sr. **ANDERSON SILVA BLANCO**, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), portador Registro Geral – CPF n.º 393.582.671-00, servidor efetivo no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "10", 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 3315 contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **DILENE AUXILIADORA DE ARRUDA BARROS**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34626P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. DILENE AUXILIADORA DE ARRUDA BARROS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º1055552-8 SSP/MT e inscrita no CPF n.º007.370.721-05, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º10680, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente

PORTARIA N.º 158/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **JOZINETE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34609P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. JOZINETE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º0669563-9 SESP/MT e inscrita no CPF n.º460.607.581-34, matriculada sob o n.º 24823, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional- Perfil Agente Administrativo, Classe C, Nível 10, 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º151/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. **JOEL SARDINHA DO AMARAL**, em decorrência do falecimento da servidora **CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL**".

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.07.33550P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.694/2021, cumulado com art. 7º, incisos I, art. 16, inciso I e art. 18, inciso V, alínea c, item 6 todos da mesma Lei, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014 c/c Lei Complementar n.º 5.096/2023, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo,**Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte ao Sr. **JOEL SARDINHA DO AMARAL**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 083203 SSP/MT, inscrito no CPF nº 207.319.141-04, em decorrência do falecimento da Sra. **CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL**, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Professor I a IV, no Nível 07 e Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O benefício será devido ao cônjuge **JOEL SARDINHA DO AMARAL** de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "c", item 06 da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/02/2024, data do óbito, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 110/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA PIEDADE DOS SANTOS**."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33534P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c o art. 4º da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **MARIA PIEDADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira (convivente em união estável), portadora da cédula de identidade RG n.º 0610168-2 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 441.968.651-00 matriculada sob o n.º 33434, efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social– Perfil Artesã, nível 10, Classe D - 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contando, nesta data, com **30 (trinta) anos, 03(três) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 034/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. **SEMIRAMIS DE CASTRO ABDALLA**."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.03.33044P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c art. 12, I, "a", art. 13 e art. 88 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais e direito a paridade, a Sra. **SEMIRAMIS DE CASTRO ABDALLA**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 57088829134 SSP/SC e inscrita no CPF n.º 570.888.291-34, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA I A IV, Classe "C" Nível "10", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 42999, contando, nesta data, com o tempo total de contribuição de 29 (vinte e nove) Anos, 07 (sete) Meses e 19 (dezenove) Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 21 de fevereiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 150/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. **SIVORI D ABADIA ALVES**, em decorrência do falecimento da ex-servidora **CIBELE ALVES DA SILVA**."

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.07.34634P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar 4.694/2021, cumulado com os artigos 7º, I, 16, I, 18, V, "c", "6" e 20, §2º, incisos I a IV, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo:

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia ao Sr. **SIVORI D ABADIA ALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º MG1349646 PCMG e inscrito no CPF n.º 339.782.126-68, em decorrência do falecimento da Sra. **CIBELE ALVES DA SILVA**, portadora do RG n.º M2223536 SSP/MG, inscrita no CPF nº 404.341.336-04, ex-servidora municipal que exercia o cargo de Supervisor Escolar, Aposentado por Tempo de Contribuição, por meio do Ato n.º 111/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 08/06/2024, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - O benefício será devido ao companheiro, o Sr. **SIVORI D ABADIA ALVES** de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.146/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **CELESTIANO JOSÉ DA SILVA**"

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34570P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 5.220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **CELESTIANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0539421-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 483.750.631-34, efetivo no cargo de Agente de Saúde Municipal- Perfil Agente Administrativo, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob o n.º 7318, contando com o total de 39 (trinta e nove) anos, 04 (quatro) meses e 01(um) dia de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de julho de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 128/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

a Sra. **MARIA DAS DORES DA COSTA.**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34571P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. MARIA DAS DORES DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º0379870-4 SSP/MT e inscrita no CPF n.º929.146.241-15, matriculada sob o n.º32236, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional- Perfil Agente Administrativo, Classe A, Nível 10, 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contando, nesta data, com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente

PORTARIA N.124/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **LOACIR MARIA DE MORAIS OLIVEIRA**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33509P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 5.220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **LOACIR MARIA DE MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0528685-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 383.754.511-34, efetiva no cargo de Agente de Saúde Municipal- Perfil Agente de Saúde, Classe D, Nível 10, 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 28032, contando com o total de 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 24(vinte e quatro) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.